



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-SEMGOF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-SEMGOF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF E NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.410/0001-24, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 709, Bairro Reduto, CEP: 66053260, Belém, Capital Estado do Pará, neste ato representada por seu titular representante legal o senhor KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8.328 – OAB/PA e CPF/MF nº 254.194.392-04, doravante denominado de **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/09/2020 a 31/12/2020, conforme autoriza o art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes acordam a manutenção do valor do contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ser praticado para o novo período contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF sob a rubrica:
04.123.0003.2.031.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 032/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 28 de agosto de 2020.

MARIA JOSILENE
LIRA

PINTO:48255114220

Digitally signed by MARIA
JOSILENE LIRA
PINTO:48255114220
Date: 2020.08.28 10:50:13 -03'00'

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento
e Finanças
Dec. 001/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CNPJ nº 16.505.410/0001-24
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA:65662741204 2

Digitally signed by PEDRO GILSON
VALERIO DE OLIVEIRA:65662741204
Date: 2020.08.28 10:48:57 -03'00'